



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Mato Grosso do Sul
Tesouraria

RESOLUÇÃO OAB/MS n. 84/2025

“Fixa a anuidade de 2026, tabela de preços, taxas e emolumentos; disciplina as respectivas cobranças, de acordo com o Provimento n. 232/2025 do Conselho Federal da OAB e dá outras providências”.

O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado de Mato Grosso do Sul, reunido em Sessão Ordinária, no dia 07.11.2025, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no art. 58, inciso IX da Lei nº 8906/94;

Art. 1º. Fixar o valor das anuidades para o exercício de 2026 em **R\$ 1.050,00** (um mil e cinquenta reais) para Advogados e em **R\$ 286,03** (duzentos e oitenta e seis reais e três centavos) para Estagiários, cujo pagamento poderá ser feito por uma das seguintes formas:

I. Advogados:

a) em uma única parcela, com desconto de **20% (vinte por cento)**, vencendo em 10 de **janeiro** de 2026 no valor de **R\$ 840,00** (oitocentos e quarenta reais);

b) em uma única parcela, com desconto de **15% (quinze por cento)**, vencendo em 10 de **fevereiro** de 2026 no valor de **R\$ 892,50** (oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);

c) em uma única parcela, com desconto de **10% (dez por cento)**, vencendo em 10 de **março** de 2026 no valor de **R\$ 945,00** (novecentos e quarenta e cinco reais);

d) em dez parcelas iguais e sucessivas no valor de **R\$ 105,00** (cento e cinco reais) cada, vencendo-se a primeira em 10 de **março** de 2026 e a última em 10 de **dezembro** de 2026.

§ 1º. Só farão jus aos benefícios dos descontos, os advogados que estiverem **em dia com as obrigações financeiras perante a OAB/MS**, nos termos da Provimento n. 232/2025 do Conselho Federal da OAB.

§ 2º. **Nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e c deste artigo**, o pagamento poderá ser realizado por meio de cartão de crédito, não podendo cada parcela ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais);

II. Estagiários:

a) em uma única parcela, com desconto de **10% (dez por cento)**, no valor de **R\$ 257,43** (duzentos e cinquenta sete reais e quarenta e três centavos) vencendo em 10 de **janeiro** de 2026;

b) em três parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 95,34 (noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos) cada, vencendo-se a primeira em 10 de **fevereiro** de 2026 e a última em 10 de **abril** de 2026.

§ 1º. No caso de inscrição não efetuada no primeiro mês do exercício financeiro, a anuidade corresponderá a tantos 1/12 avos quantos forem os meses faltantes para o término do ano de 2026.



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Mato Grosso do Sul
Tesouraria

§ 2º. O novo advogado, definido em Resolução própria, poderá auferir descontos no valor das anuidades, de forma progressiva, desde que atenda aos requisitos previstos em norma específica.

Art. 2º - Aprovar a seguinte TABELA DE TAXAS, EMOLUMENTOS E SERVIÇOS:

TAXAS/EMOLUMENTOS - GERAIS OAB/MS	***
Aluguel da sala do Conselho Seccional (por período)	R\$ 309,00
Aluguel do auditório da Seccional (por período)	Res. n. 34/2022
Alteração Contratual do Registro de Sociedade de Advogado	R\$ 221,00
Averbações Gerais	R\$ 75,00
Anotação de Impedimento e Baixa de Impedimento	R\$ 187,00
Autenticação do livro de registro da Sociedade de Advogado	R\$ 55,00
Cancelamento de Inscrição e Cancelamento de Sociedade de Advogado	R\$ 77,00
Carteira (Advogado)	R\$ 99,00
Cartão (Advogado)	R\$ 65,00
Cartão (Estagiário)	R\$ 35,00
2ª via de Certificado de Exame da Ordem	R\$ 27,00
Certidões Diversas (inclusive 2ª via)	R\$ 27,00
Certidão Online (<i>Resolução OAB/MS 19/2019</i>)	ISENTO
Cópia autenticada de processo por folha	R\$ 0,80
Cópia simples de processo por folha	R\$ 0,35
Desarquivamento de Processo (taxa)	R\$ 22,00
Digitalização por folha	R\$ 0,20
Disponibilização de arquivo de mídia	R\$ 221,00
Extração de Cópia de processos digitalizados (e-mail ou pen-drive)	ISENTO
Inscrição de Estágio	R\$ 88,00
Inscrição Originária	R\$ 298,00
Inscrição Suplementar	R\$ 270,00
Inscrição por Transferência	R\$ 298,00
Licenciamento de Inscrição e Baixa de Licenciamento	R\$ 132,00
Listagem de Advogados do Estado (<i>vide Lei 13.709</i>)	R\$ 1.270,00
Listagem de Advogados da Capital ou Subseção (<i>vide Lei 13.709</i>)	R\$ 608,00
Porta-Cartão - Identidade Profissional em Braile (<i>Res. OAB/MS 04/2021</i>)	R\$ 36,00
Prorrogação de Inscrição de Estágio	R\$ 50,00
Registro de Sociedade de Advogado (com recolhimento de taxa de averbação por sócio)	R\$ 583,00



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Mato Grosso do Sul
Tesouraria

Registro de Sociedade de Advogado Unipessoal	R\$ 389,00
Recadastramento (<i>Resolução 007/01 CFOAB</i>)	R\$ 154,00
Serviço Externo	R\$ 66,00
Taxa de Transformação de Inscrição	R\$ 251,00
Taxa de Inscrição para o Quinto Constitucional	R\$ 486,00
Taxa de manutenção do auditório	Res. n.34/2022
SERVIÇOS POSTAIS	***
Postagem Simples até 20 gramas	R\$ 4,00
Postagem Simples de 20 gramas até 50 gramas	R\$ 5,50
Postagem registrada de AR até 20 gramas	R\$ 16,50
Postagem registrada de AR de 20 gramas até 50 gramas	R\$ 22,00
Postagem SEDEX até 300 gramas (dentro do Estado)	R\$ 27,00
Postagem SEDEX até 300 gramas (fora do Estado)	R\$ 55,00
SEDE CAMPO – OAB/MS	***
Locação – diária diurna (<i>vide regulamento</i>)	R\$ 600,00
Locação – diária noturna (<i>vide regulamento</i>)	R\$ 800,00
Locação – diária integral (<i>vide regulamento</i>)	R\$ 1.200,00
Reserva de quiosque pequeno – diária	R\$ 70,00
Reserva do quiosque grande – diária	R\$ 100,00
Reserva do Campo de futebol – diária	R\$ 100,00
Convite individual	R\$ 20,00

§ 1º. Qualifica-se como serviços externos toda a atividade e prestação de serviços que demandem o deslocamento dos servidores ou funcionários à área externa da sala e/ou Fórum Estadual, Federal ou Trabalhista, para o atendimento de solicitação de advogado.

§ 2º. As subseções da OAB/MS terão autonomia para estipular o valor das cópias simples, conforme Resolução nº 11/2008 que dispõe sobre a Descentralização Administrativa, não podendo exceder o valor estabelecido na tabela acima.

§ 3º. Quando se tratar da locação do Auditório da Seccional, a Diretoria da Seccional, através do Diretor Tesoureiro, discricionariamente poderá isentar o pagamento da taxa de locação, desde que seja requerida para o fim de fomento à cultura, educação ou cidadania, ou, quando, cumulativamente, seja solicitado:

a) por advogado regularmente inscrito nos quadros da OAB/MS, rigorosamente em dia com suas obrigações para com a Seccional e;

b) que a locação seja específica para lançamento de livro de sua autoria ou para apresentação de trabalho científico onde o requerente figure como autor.



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Mato Grosso do Sul
Tesouraria

§ 4º. A digitalização será cobrada por folha e os documentos digitalizados poderão ser gravados em dispositivo móvel de armazenamento de dados (pen-drive) que deverão ser fornecidos pelo advogado solicitante ou transmitidos por meio eletrônico ao endereço de e-mail informado pelo advogado solicitante e/ou disponível no cadastro da Seccional.

Art. 3º. O pagamento fora do prazo estabelecido nesta Resolução, ou da respectiva cobrança definida por norma específica, importará na atualização monetária pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acréscimo de juros de mora na ordem de 1% (um por cento) ao mês, calculados na forma simples e multa de 2% (dois por cento); tudo incidente sobre o valor atualizado do débito, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande, MS, 07 de novembro de 2025.

LUÍS CLÁUDIO ALVES PEREIRA
Presidente da OABMS

MARTA DO CARMO TAQUES
Vice-Presidente da OABMS

LUÍZ RENÊ G. DO AMARAL
Secretário-Geral da OABMS

LETÍCIA ARRAIS MIRANDA GUIMARÃES
Secretária-Geral Adjunta da OABMS

FÁBIO NOGUEIRA COSTA
Diretor Tesoureiro da OABMS